



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Lei nº 3.204, de 03 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação Pinhalense de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Pinhalense de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização de programa de esterilização cirúrgica e microchipagem em massa de cães e gatos no Município de Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º Para atender as despesas relacionadas ao programa de castração de animais previsto nesta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária, a saber:

Órgão: 050100 Função: 18.541 Programa/Ação: 6001 – 2051 Cat. Econ: 3 Grupo de Despesa: 3 Mod. de Aplic.:90, Fonte: 01

Parágrafo Único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o art. 1º, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.178/2023.

Art. 3º O repasse relativo à subvenção de que trata esta Lei, observará o seguinte:

- a) A existência de recursos orçamentários e financeiros;
- b) A aprovação de Plano de Trabalho;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

- c) Celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de Chamamento nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.
- d) A indicação de conta específica para o repasse do valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 03 de Julho de 2024.

Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal

